



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2025

Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída “João Peres Colaço”, Jardim Bela Vista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba promulga:

Art. 1º. Fica autorizado o fechamento da rua sem saída "João Peres Colaço", no Jardim Bela Vista, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

Art. 2º. Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido em Lei de nº 10.710, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância, e placas informativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de junho de 2025

Caio Oliveira

Vereador e 1º Vice-Presidente

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista -

Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camara.sempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000390036003290736903A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o fechamento da rua sem saída "Pedro Peres Colaço", localizada no Jardim Bela Vista, ao tráfego de veículos que não pertençam aos moradores locais.

Trata-se de uma medida necessária e legítima, motivada principalmente por razões de segurança pública, tranquilidade e bem-estar da comunidade local. Nos últimos anos, moradores da referida via têm relatado diversas ocorrências envolvendo furtos, atos de vandalismo e circulação de veículos suspeitos, especialmente no período noturno, uma vez que o local, por ser sem saída, acaba sendo utilizado indevidamente como ponto de permanência ou fuga por pessoas mal-intencionadas.

O fechamento da rua, conforme prevê a Lei Municipal nº 10.710/2014, visa justamente proteger áreas residenciais com características específicas, como é o caso da Pedro Peres Colaço. É importante ressaltar que a proposta não impedirá o acesso dos próprios moradores ou de serviços essenciais, como coleta de lixo, entregas e emergências — apenas restringirá a circulação de veículos não autorizados.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista -

Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003000390036003290360034005000. Documento assinado digitalmente conforme com o identificador 330030003900360032903600340032020. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, o dispositivo de fechamento será instalado com visibilidade adequada e sinalização clara, garantindo transparência e segurança para todos que circulam na região.

Portanto, esta proposta responde a um pedido legítimo da comunidade, dentro dos parâmetros legais já estabelecidos pela legislação municipal, e busca garantir um ambiente mais seguro, tranquilo e protegido para os moradores do Jardim Bela Vista.

S/S., 26 de junho de 2025

Caio Oliveira

Vereador e 1º Vice - Presidente

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista -

Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149



Autenticar documento em <https://sorocaba.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000390036003290360034005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
com o identificador 33003000390036003290360034005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003600320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 26/06/2025 15:09

Checksum: **5617EFCEB0A15E33EA24EABFC4E13CBE9BF214513816ADC9331BB5D67FC9147F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003600320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.